

Presidente da Comissão de Licitação, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3619,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0134/2005, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **REGINALDO LEAL DA SILVA**, matrícula n.º 31038-1, Agente de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Finanças, para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Goiânia - ISM, a partir de 1º de agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3620,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera o Decreto nº 1.809, de 17 de maio de 2005, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência e Previdência-CMAP do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 8.095, de 26 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, letra "h", do Decreto nº 1.809, de 17 de maio de 2005, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP, designando **Leila Maria Machado Bitencourt** em substituição a **Terezinha de Lourdes Adorno** - membro suplente representante do Poder Executivo Municipal, a partir de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, inciso II, letras "a" e "b", do ato acima mencionado, designando **Fabício Alcântara Mendonça Castro** e **Mauri Cleinon Siqueira Dias**, Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a **Valdeci Gomes dos Santos** e **Fabício Alcântara Mendonça Castro**, representantes do

Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDFFISC, a partir de 06 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3621,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.799.408-3/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **ELIANE ROSSI LACERDA MUNIZ** (matrícula nº 5398-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia-COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, a partir de 1º de outubro de 2005 até 31 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3622,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.015.244-3/2002, de interesse de **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 04, situada à Avenida Tuiuti no Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 04	Área	4.710,25m ²
Frete para a Avenida Tuiuti.....		56,30m
Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns.....		56,30m
Lado direito confrontando com a Chácara 03.....		83,50m

Lado esquerdo confrontando com a Chácara 04-A.....
.....80,00m

Chácara 04-A	Área	1.896,00m²
Frente para a Avenida Tuiuti.....	28,70m
Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns.....	18,70m
Lado direito confrontando com a Chácara 04.....	80,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 05.....	40,00m+10,00m+40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3623,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.742.350-7/2005, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02/03/24, da Quadra 115, situado à Av. T-4 e Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/24 e a Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03/24	Área	2.184,00m²
Frente para a Área Pública Municipal da Av. T-4.....	32,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 23.....	50,00m
Lado direito confrontando com os lotes 04 e 20.....	57,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua I-65 e o Lote 01.....	20,00m+18,00m+37,00m

Área Pública Municipal	Área	96,00m²
Frente para a Av. T-4.....	3,00m
Fundo confrontando com o Lote 02/03/24.....	32,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....	03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....	03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3624,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.685.912-3/2005, de interesse de **LUCIANO DE CASTRO MELO**.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 03 e Área Inservível anexa ao Lote 03, da Quadra 315, situados à Rua C-137, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	Área	540,00m²
Frente para a Rua C-137.....	18,00m
Fundo confrontando com o Lote 05.....	18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04 e Sistema Viário.....	30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3625,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.776.944-6/2005, de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS DE BORBA FERREIRA**.

D E C R E T A: